

ATO TRT GP Nº 037/2004

João Pessoa, 22 de março de 2004

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 03021/2002,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (20/30 avos), acrescidos das vantagens já incorporadas à remuneração, à servidora MARIA DAS NEVES VIEIRA DE MELO, matrícula nº 225.069.082, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal (redação conferida pela E. C. n º 20/98), c/c o artigo 3º, § 2º da E.C. nº 41/2003, e art. 186, inciso I, § 3º da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato, considerando-se como prorrogação da licença para tratamento de saúde o lapso de tempo compreendido entre o término da referida licença e a veiculação oficial do ato concessório de inativação (art. 188 da Lei º 8112/90).

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente

no Exercício da Presidência